



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2023
ID TCEES 2023.045E0700001.01.0043

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, Funcionário Público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104-SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, 158, cx 01, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado empresa **J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME**, com sede na Rua José Aloysio Simon, nº 157, sala 03, Santa Maria, Marechal Floriano, Espírito Santo, CEP: 29.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.517.836/0001-09, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. João Vittor Simon, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 109.423.897-00 e Carteira de Identidade nº 3.172.871 SSP/ES, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **QUINTO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO TREVO DE PARAJÚ, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNPAES**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, conforme Processo Administrativo nº 1137/2026 SEME, na forma da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO VALOR

1.1. Fica acrescida, ao valor total do contrato, a importância de **R\$ 83.407,21** (oitenta e três mil quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos), correspondendo a um aumento quantitativo do objeto da ordem de 3,759%, aproximadamente, do valor atualizado do contrato de **R\$ 2.218.409,88**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMMF ocorrerão por conta da dotação orçamentária do exercício 2026:

- 132001.1236500332.210.44905100000.150000250000 – FICHA 607
- 132001.1236500332.210.44905100000.154000300000 – FICHA 607

CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 – As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste, permanece em vigor.

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 07 de abril de 2026.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO
CONTRATANTE

ADENILDE STEIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO VITOR SIMON
J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME
CONTRATADA